

**Edital ingresso nº 20**  
***CURSOS TÉCNICOS***  
***CONCOMITANTES,***  
***INTEGRADOS E***  
***SUBSEQUENTES E***  
***PROEJA/TÉCNICO –***  
***VAGAS REMANESCENTES E***  
***CADASTRO DE RESERVA***



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

## **ÍNDICE**

<b>1 CRONOGRAMA.....</b>	<b>3</b>
<b>2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS.....</b>	<b>3</b>
<b>3 COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES.....</b>	<b>4</b>
<b>4 COMO SE INSCREVER.....</b>	<b>4</b>
<b>5 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.....</b>	<b>5</b>
<b>6 DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO II – COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES.....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO III - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS.....</b>	<b>12</b>

## EDITAL DE INGRESSO Nº 20/DEING/2025/2

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva em cursos Técnicos Concomitantes, Integrados e Subsequentes ao ensino médio e de Educação de Jovens e Adultos (Proeja/Técnico) ofertados pelos câmpus do IFSC no segundo semestre de 2025.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição.

### 1 CRONOGRAMA

<b>21/07</b> (a partir das 08h) <b>a 31/07/2025</b> (até às 23h59min)	Período de <b>inscrições</b> pelo link <a href="http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php">sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php</a>
<b>01/08/2025</b>	Publicação dos candidatos <b>aprovados em 1ª chamada</b>
<b>14/08/2025</b>	Publicação dos candidatos <b>aprovados em 2ª chamada</b>
<i>*Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas</i>	

### 2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

**2.1** Os cursos **Técnicos Concomitantes** possibilitam ao aluno cursar paralelamente o curso técnico no IFSC e o ensino médio em outra instituição, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o desligamento do curso de ensino médio implica a perda da vaga no curso técnico. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**2.1.1** Para ingressar no curso **Técnico Concomitante**, o estudante deve paralelamente, ingressar no ensino médio ou já o estar cursando, efetuando matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer uma no IFSC e uma em outra instituição de ensino. O estudante somente receberá o diploma de nível técnico após a conclusão do ensino médio na outra instituição de ensino.

**2.2** Os cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio** possibilitam ao aluno, numa única matrícula, cursar o ensino médio e técnico ao mesmo tempo, reunindo os conhecimentos do ensino médio e as competências da educação profissional. Os cursos podem ter duração de 3 a 4 anos, ao final dos quais o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**2.1.1** Para ingressar no curso **Técnico Integrado ao Ensino Médio**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo ou concluí-lo antes da data de matrícula, conforme cronograma.

**2.3** Os cursos **Técnicos Subsequentes** são destinados aos candidatos que concluíram o ensino médio ou que comprovarem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) na data de matrícula. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**2.3.1** Para ingressar no curso **Técnico Subsequente**, o estudante deve possuir o ensino médio completo ou concluí-lo até a data de matrícula.

**2.4** Os cursos **Proeja/Técnico integrados ao ensino médio** na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são destinados aos candidatos com 18 anos ou mais e que não concluíram o ensino médio na idade regular. Ao concluir o curso o aluno recebe o diploma de técnico de nível médio.

**2.4.1** Para ingressar no curso **Proeja/Técnico integrado ao ensino médio**, o estudante deve possuir o ensino fundamental completo e idade mínima de 18 anos até a data da matrícula.

**2.5** A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

**2.6** Os cursos ofertados neste edital são ministrados integralmente em língua portuguesa, sendo necessário que o candidato possua capacidade de comunicação básica no idioma oficial do país.

### **3 COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES**

**3.1** As vagas remanescentes ofertadas neste edital seguem o previsto na Portaria MEC Nº 2.027/2023.

**3.2** O preenchimento das vagas será destinado primeiramente aos candidatos **autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência** e, posteriormente, complementados por candidatos **de escolas públicas brasileiras**.

**3.2.1** Para os cursos **Técnicos Concomitantes, Integrados e Proeja/Técnico**, é necessário comprovar o **ensino fundamental** integralmente em escolas públicas brasileiras;

**3.2.2** Para os cursos **Técnicos Subsequentes** é necessário comprovar o **ensino médio** integralmente em escolas públicas brasileiras.

**3.3** Caso não haja mais candidatos para ocupar as vagas prioritárias, estas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

**3.4** Para concorrer às cotas das vagas remanescentes, o candidato deverá responder o questionário do Sistema de Cotas e optar por uma das modalidades de concorrência que o sistema apresentar. Mais informações sobre cotas e a documentação necessária estão descritas no Anexo II deste edital.

### **4 COMO SE INSCREVER**

**4.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

**4.2** A inscrição será feita, **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital.

**4.2.1** Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo III deste edital.

**4.3** O candidato deverá efetuar a inscrição pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>:

- a) selecionar a opção "Quero me inscrever";
- b) selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
- c) selecionar o curso;
- d) preencher todos os dados solicitados;
- e) realizar cadastro pessoal, caso ainda não possua. Caso já possua cadastro, confira e atualize, se necessário. Após, clique em "Próximo passo";
- f) responder o questionário socioeconômico;
- g) responder o questionário do Sistema de Cotas;
- h) selecionar a modalidade de concorrência que deseja dentre as que o sistema permitir;
- i) clicar na declaração de que está de acordo com as normas do processo seletivo e clicar em "Próximo passo";
- j) visualizar e confirmar as informações da inscrição e clicar em "Concluir inscrição";
- k) abrir, conferir e salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital;
- l) clicar no botão de "Concluir".

**4.3.1** O candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.

**4.3.2** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

**4.3.3** O candidato poderá solicitar alteração dos seus dados de inscrição, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br).

**4.3.4** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

## **5 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A seleção dos candidatos será realizada por **Ordem de Inscrição e Modalidade de Concorrência**.

**5.2** A partir da **ordem de inscrição** o sistema fará a classificação por curso considerando, primeiramente, os **candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência**, complementados por candidatos que tenham **cursado integralmente em escola pública brasileira** e, posteriormente, a **ampla concorrência**.

**5.3** A lista completa dos inscritos com número de inscrição, data e hora da inscrição realizada, e modalidade de concorrência será divulgada no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-tecnicos>

**5.4** O resultado contendo os aprovados dentro do número de vagas será divulgado na seção de Resultados no site do IFSC no link [sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados), conforme cronograma no item 1

**5.5** O Departamento de Ingresso poderá publicar chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas, quando houver, pelo link

[sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados](http://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados). O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato.

**5.6** Todos os aprovados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula**, conforme edital de matrícula que será publicada no link: <https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>, após a divulgação dos candidatos aprovados.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**6.2** Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**6.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**6.3** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**6.4** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

**6.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 18 de julho de 2025  
Maurício Gariba Júnior  
Reitor

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

<b>Câmpus</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
<b>Araranguá</b>	Técnico Subsequente em Automação Industrial - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	6
	Técnico Subsequente em Produção de Moda - Noturno	33
	Técnico Subsequente em Vestuário - Noturno	27
<b>Caçador</b>	Técnico Subsequente em Logística - Noturno	25
<b>Chapecó</b>	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Desenvolvimento de Sistemas - Vespertino	9
	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Sistemas de Energia Renovável - Matutino	19
	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho - Noturno	23
	Técnico Subsequente em Eletroeletrônica - Noturno	CR
<b>Criciúma</b>	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	22
	Técnico Subsequente em Edificações - Noturno	25
<b>Florianópolis-Centro</b>	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Agrimensura - Matutino	19
	Técnico Subsequente em Agrimensura - Noturno	15
	Técnico Subsequente em Edificações - Matutino	6
	Técnico Subsequente em Edificações - Noturno	13
	Técnico Subsequente em Eletrônica - Noturno	25
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno	6
	Técnico Subsequente em Geoprocessamento - Vespertino	4
	Técnico Subsequente em Manutenção Automotiva - Matutino	24
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	34
	Técnico Subsequente em Meio Ambiente - Noturno	13
	Técnico Subsequente em Meteorologia - Matutino	28
	Técnico Subsequente em Saneamento - Noturno	18
Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho - Noturno	CR	
<b>Florianópolis-Continentente</b>	Técnico Subsequente em Eventos - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Gastronomia* - Vespertino	CR
	Técnico Subsequente em Guia de Turismo Regional Santa Catarina - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Panificação* - Vespertino	12
	Técnico Subsequente em Restaurante e Bar* - Vespertino	18
	Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio integrado ao curso técnico em Panificação/PROEJA* - Noturno	9
<b>Garopaba</b>	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Lazer - Integral	3
<b>Gaspar</b>	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática - Integral	CR
	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química - Integral	18
	Técnico Subsequente em Administração - Noturno	CR

	Técnico Subsequente em Modelagem do Vestuário - Noturno	6
	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica - Integral	21
	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Recursos Pesqueiros - Integral	12
<b>Itajaí</b>	Técnico Subsequente em Aquicultura - Noturno	31
	Técnico Subsequente em Eletroeletrônica - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	9
	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Modelagem do Vestuário - Matutino	1
<b>Jaraguá do Sul-Centro</b>	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Química - Vespertino	CR
	Técnico Subsequente em Têxtil - Vespertino	18
	Técnico Subsequente em Têxtil - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas - Vespertino	7
<b>Jaraguá do Sul-RAU</b>	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Vespertino	20
	Técnico Subsequente em Eletrotécnica - Noturno	5
	Técnico Subsequente em Mecânica - Matutino	12
	Técnico Subsequente em Mecânica - Noturno	2
	Técnico Concomitante em Mecânica - Noturno	CR
<b>Joinville</b>	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Mecânica - Vespertino	CR
	Técnico Subsequente em Enfermagem - Vespertino	CR
	Técnico Subsequente em Eletroeletrônica - Noturno	CR
	Técnico Subsequente em Biotecnologia - Noturno	20
<b>Lages</b>	Técnico Subsequente em Eletromecânica - Noturno	7
	Técnico Integrado ao Ensino Médio em Refrigeração e Climatização - Matutino	CR
<b>São José</b>	Técnico Subsequente em Refrigeração e Climatização - Noturno	CR
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Técnico Subsequente em Comércio - Noturno	28
<b>Tubarão</b>	Técnico Subsequente em Logística - Noturno	27

CR – Cadastro de reserva

\*Os alunos dos cursos Técnico em Gastronomia, em Panificação, em Restaurante e Bar e Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio integrado ao curso técnico em Cozinha/PROEJA deverão ter no mínimo 18 anos de idade no ato da matrícula, devido ao conteúdo com bebidas alcoólicas (LEI Nº 13.106, DE 17 DE MARÇO DE 2015.); também não poderão ter qualquer restrição ao consumo de bebidas alcoólicas e deverão seguir nas aulas práticas as determinações da Legislação Sanitária vigente (Ex.: Resolução RDC Nº 216, de 15/09/04), tais como utilização de uniforme, manutenção de unhas curtas e sem esmalte, ausência de barba, proteção completa dos cabelos, entre outras. Nesses cursos, em três momentos no semestre, as aulas poderão ser realizadas em horário diferenciado.

## **ANEXO II – COTAS DAS VAGAS REMANESCENTES**

**1** O total de vagas por curso e turno será ocupado entre os candidatos inscritos respeitando a priorização de vagas, estabelecida pela Portaria nº 2.027/2023, conforme abaixo:

- a) Preto, parto, indígena;
- b) Quilombola;
- c) Pessoa com deficiência;
- d) Escola Pública Brasileira e;
- e) Ampla Concorrência.

**2** O candidato deverá optar por apenas uma modalidade de concorrência dentre as que o sistema permitir a partir das respostas no questionário do Sistema de Cotas.

**3** As vagas serão inicialmente ocupadas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas. Se restarem vagas, serão destinadas aos candidatos autodeclarados quilombolas e assim, sucessivamente, por candidatos com deficiência, escola pública brasileira e ampla concorrência.

**4** Os candidatos aprovados pelo Sistema de Cotas terão sua matrícula condicional até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à vaga prioritária ocupada para qual foi aprovado.

**4.1** O candidato cotista aprovado que tiver sua análise de cota indeferida terá sua matrícula condicional cancelada e será realocado para o final da lista de espera da ampla concorrência, podendo ser chamado mais uma única vez para matrícula caso existam vagas ociosas.

**4.2** Os **candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)** deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

**4.2.1** A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.

**4.3** Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

**4.4** Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados quilombolas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Quilombola.

**4.5** Os candidatos aprovados pela cota para **peessoas com deficiência** deverão encaminhar os laudos médicos.

**4.5.1** A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a Lei 14.126/2021 e suas alterações.

**4.5.2** O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.



**4.6 Os candidatos aprovados como oriundos de escola pública brasileira** deverão comprovar esta situação por meio de histórico escolar.

### **ANEXO III - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS**

<b>Araranguá</b>	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 <a href="#">Link</a>
<b>Caçador</b>	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 <a href="#">Link</a>
<b>Canoinhas</b>	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <a href="#">Link</a>
<b>Chapecó</b>	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <a href="#">Link</a>
<b>Criciúma</b>	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Continente</b>	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <a href="#">Link</a>
<b>Florianópolis – Centro</b>	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <a href="#">Link</a>
<b>Garopaba</b>	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 <a href="#">Link</a>
<b>Gaspar</b>	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <a href="#">Link</a>
<b>Itajaí</b>	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Centro</b>	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <a href="#">Link</a>
<b>Jaraguá do Sul – Rau</b>	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <a href="#">Link</a>
<b>Joinville</b>	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <a href="#">Link</a>
<b>Lages</b>	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 <a href="#">Link</a>
<b>Palhoça Bilíngue</b>	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <a href="#">Link</a>
<b>São Carlos</b>	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <a href="#">Link</a>
<b>São José</b>	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <a href="#">Link</a>
<b>São Lourenço do Oeste</b>	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 <a href="#">Link</a>
<b>São Miguel do Oeste</b>	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 <a href="#">Link</a>
<b>Tubarão</b>	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <a href="#">Link</a>
<b>Urupema</b>	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <a href="#">Link</a>
<b>Xanxerê</b>	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <a href="#">Link</a>